PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR NEY SANTANA – PSDB

PROJETO DE LEI Nº. /2015.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Santarém a "Semana Municipal da Pessoa Cega ou com Baixa Visão", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Fica instituída a "**Semana Municipal da Pessoa Cega ou com Baixa Visão**".

Art. 2° - A "**Semana Municipal da Pessoa Cega ou com Baixa Visão**" acontecerá anualmente, na semana do dia 13 de dezembro.

Art. 3° - A "**Semana Municipal da Pessoa Cega ou com Baixa Visão**" tem como objetivo promover o debate e a reflexão em torno das dificuldades e do preconceito enfrentados pelas pessoas com deficiência visual, por meio de eventos, palestras e seminários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2015.

NEY SANTANA
Vereador – PSDB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

JUSTIFICATIVA

Nossa cidade tem avançado na implantação de políticas públicas inclusivas para as pessoas com deficiência.

Entretanto, é possível perceber que, mesmo com a evolução das leis para a eliminação de barreiras físicas e de comunicação, as pessoas cegas ou com baixa visão ainda encontram muitas dificuldades relacionadas à falta de informação e ao preconceito. Principalmente, as pessoas com baixa visão, que convivem com o desconhecimento por parte das pessoas sem deficiência no que diz respeito às características de suas deficiências visuais.

Os desafios ainda são evidentes e barreiras atitudinais devem ser derrubadas para que as pessoas cegas ou com baixa visão possam exercer sua cidadania, com respeito e igualdade de oportunidades. Ainda é comum, por exemplo, a população desconfiar de uma pessoa com baixa visão que utiliza bengala, considerando que esta está fingindo ser cega pelo fato de seus olhos não demonstrarem a deficiência. Essas atitudes discriminatórias ocorrem nas ruas, nos comércios, dentro dos meios de transporte coletivo, enfim em todos os ambientes sociais.

Contudo, é importante ressaltar que 80% das pessoas com deficiência visual não são cegas, possuem diversos tipos de baixa visão e utilizam ou não bengalas. Portanto, o que busco, com a criação da "**Semana Municipal da Pessoa Cega ou com Baixa Visão**" é a reflexão, por meio do debate e da difusão de informações sobre todas essas condições e características e que a sociedade, juntamente com os órgãos públicos possam contribuir com a verdadeira inclusão, que é a busca do respeito por todos que formam a diversidade humana.

A "**Semana Municipal da Pessoa Cega ou com Baixa Visão**" acontecerá anualmente, na semana do dia 13 de dezembro, data em que é comemorada o Dia Nacional do Cego.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2015.

NEY SANTANA
Vereador – PSDB